

# CUSTAS PROCESSUAIS: PRINCIPAIS DÚVIDAS – JUIZADOS ESPECIAIS

---

Competência técnica: Custas  
Conhecimentos relacionados: Custas processuais

## Objetivo Geral

Analisar os principais casos de dúvidas e erros na conferência e na certificação das custas judiciais em Juizados Especiais.

## Objetivos Específicos

- Compreender as principais dúvidas referentes ao recolhimento de custas gerais;
- Entender as principais dúvidas no que tange ao recolhimento específico de custas em Juizados Especiais
- Observar a aplicabilidade prática de situações do dia a dia em relação ao recolhimento de custas;
- Estudar casos concretos de recolhimento de custas em Juizados Especiais.

## Metodologia e Recursos

Aulas em plataforma de ensino a distância e suas ferramentas.

## Conteúdo Programático

- Disposições Gerais: perguntas e respostas;
- Custas em Juizados Especiais: perguntas e respostas;
- Quis.

## Avaliação

Verificação de aprendizagem com seleção randômica de questões na plataforma *Moodle* aplicada ao final do curso.

## Bibliografia

BRASIL. **Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, DF, 1995. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm)

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto-Lei Nº 05 de 15 de março de 1975.** Institui o Código Tributário do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1975. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/3997a1158a18789d03256aee00647cd6?OpenDocument>

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 2.556, de 21 de maio de 1996.** Cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência e dá outras providências. Rio de Janeiro (Alerj), 1996. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/c3673b92b1caf6b6032564f8007cc6fc?OpenDocument>

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre as Custas Judiciais e emolumentos do Serviços Notariais e de Registros no Estado Do Rio de Janeiro e dá outras Providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), 1999. Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/702e8c7a26beacfc0325685700681542?OpenDocument>

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 5.781, de 01 de julho de 2010.** Altera a Lei Nº 2.556, de 21/05/1996, que cria os juizados especiais cíveis e criminais na justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência, criando os juizados especiais da Fazenda Pública, a estrutura das turmas recursais cíveis, criminais e da Fazenda Pública e dá outras providências. Rio de Janeiro (Alerj), 2010. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/289671a6e642c5158325775f0057e2e0?OpenDocument>

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012.** Substitui as tabelas 01 a 15 da Lei Estadual Nº3.350/1999, visando à simplificação do recolhimento de custas judiciais e à compatibilização com as alterações da sistemática processual ocorridas a partir do ano de 2000. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), 2012. Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/7733033083dcea9483257ad9006cc579?OpenDocument>

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 6.370, de 20 de dezembro de 2012.** Modifica A redação das tabelas 16 A 25 da lei estadual Nº. 3.350/1999, visando à simplificação do recolhimento de emolumentos, à normatização das inovações em sede notarial/registrar, à compatibilização com a cobrança de emolumentos efetuada nos demais estados da federação, bem como à adequação aos preceitos da Lei Federal Nº 10.169/2000. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), 2012. Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/4b4f4c17c596d3fe83257af60056735e>

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 7.127 de 14 de dezembro de 2015.** Altera as tabelas 01 a 03 da Lei estadual nº 3.350/1999 e acrescenta as tabelas 04 e 05, objetivando a adequação da referida lei estadual ao novo código de processo civil (Lei Federal Nº 13.105/2015). Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), 2015. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/3f9398ab330dbab883256d6b0050f039/c1637d53f29f94e783257f1c0055133e?OpenDocument>

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei Nº 7.128 de 14 de dezembro de 2015.** Introduz alterações nas Leis Estaduais 3350/1999 e 6.370/2012 para o fim de modificar parcialmente as tabelas 19, 20.4, 22 e 25, relativas as atribuições de registro de distribuição, registro de imóveis, notas e títulos documentos, visando ao aprimoramento da disciplina legal concernente à cobrança de emolumentos no estado do rio de janeiro e adequação a Lei Federal n.º 13.105/2015 que institui o novo código de processo civil. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), 2015. Disponível em:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/bc008ecb13dcfc6e03256827006dbbf5/40dcf7ff0fe48dad83257f1c00556b59?OpenDocument>

### **Carga Horária**

14 horas.

Atualização: 29/01/2021	Revisão: 00
-------------------------	-------------